

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 410/2012,

de 21 de agosto de 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA, PARA O PERÍODO DE 2010 A 2013 - LEI COMPLEMENTAR Nº 309/2009, BEM COMO NO PROGRAMA DE REALIZAÇÕES - ANEXO I DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2012 - LEI COMPLEMENTAR Nº 371/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, **DR. HÉLIO**JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a

CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual deste Município de Paulistânia para o período de 2010 a 2013 - Lei Complementar nº 309/2009 de 03 de julho de 2009, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 - Lei Complementar nº 371/2011, de 10 de junho de 2011, os projetos abaixo relacionados:

## 1) PLANO PLURIANUAL

A) CÓDIGO DO PROGRAMA: 02.05.00 - URBANISMO UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS AÇÃO/PROJETO: 1055 - PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA FRANCISCO IDALGO

2) DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 07 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 07-18 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA FRANCISCO IDALGO.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se. Paulistânia, 21 de agosto de 2.012.

DR. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO PREFEITO MUNICIPAL

seece (

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 410/2012, em fls. 08, no 3º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 21/de agosto de 2.012.

JOSÉ WALTER ROBERTO Assessor Técnico Administrativo

Rua Thomaz Magdaleno, n° 102 – Centro – Fone/Fax: (14) 3275-8799 CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP E-mail: pmpaulistania@gmail.com